



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br) (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 055/2023

**O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

**CONSIDERANDO** o que determina o § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 787 de 2022;

### RESOLVE:

**Art. 1º CORRIGIR** o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**Art. 2º** O valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 317,37.

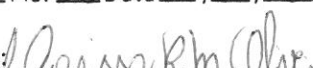
**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Seropédica, 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor - Presidente  
Matr.: 81/2017  
APIMEC/CGRRPS 5219

<p><b>SEROPREVI</b> Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica</p> <p><b>PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL</b></p> <p>Edição n.º <u>1235</u> Fls. <u>06</u> Data <u>09/02/23</u></p> <p>Assinatura e carimbo: </p>
--

**ORDEM DE REINÍCIO**

Processo nº 8372/2021

Contrato nº 083/2021

Objeto: Reforma da Praça Beira Rio

Nome da Empresa: Construflex Soluções e Serviços LTDA.

Valor Contratado: R\$ 452.239,19 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil e Trezentos e Trinta e Nove Reais e Dezenove Centavos).

Data da ordem de início: 17/01/2022

Data da paralização: 04/03/2022

Data de reinício: 25/05/2022

Sirvo-me pelo presente para comunicar a EMPRESA CONSTRUFLEX SOLUÇÕES LTDA o reinício dos serviços do contrato 083/2021 do processo em tela, que havia sido paralisado em 04/03/2022 devido a adequação de serviços em relação ao escopo da obra.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Seropédica, 25 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
Eider Dantas  
Secretário Municipal de Obras  
Matr.: 17.463

Recebido em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa  
Identidade:

OMITIDO DO BOLETIM DE Nº 1003, DATA: 26 DE MAIO DE 2022.

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 055/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 9º da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 317,37.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 056/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022;

CONSIDERANDO o que determina o § 3º do art. 10 da Lei Municipal nº 787 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º CORRIGIR o valor do auxílio-transporte pago aos servidores do Quadro Permanente de Provimento Efetivo em 5,79% conforme índice IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no 2022 e divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2º O valor do auxílio-transporte passa a ser de R\$ 217,93.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 057/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Elizabeth Avelar Grégio Belo, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ELIZABETH AVELAR GRÉGIO BELO, matrícula nº 00996, Professora Doc II 22h e 30 min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (02) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no